



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 15 DE MAIO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA  
O MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2**

**RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre reabertura do prazo de inscrição no Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Retirolândia – mandato 2024/2028”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei n. 629/2023 e as deliberações da Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.696/12, que Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Nº 01 e Nº 02/ 2023 expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Retirolândia – Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REABRIR** o prazo de inscrição no Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Retirolândia – mandato 2024/2028 para os dias 16 a 19 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Retirolândia, 15 de maio de 2023.

*Eugênia Cerqueira da Silva*  
Eugênia Cerqueira da Silva

Presidente do CMDCA

